



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE POUSO ALTO

DECRETO Nº 103 / 2025

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar"

RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JUNIOR, Prefeito Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 766 de 03/12/2024;

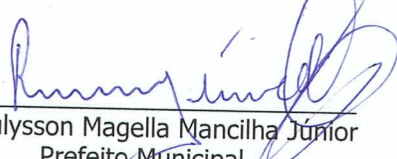
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 98.082,72 (noventa e oito mil oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), para as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Artigo 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alto, 27 de Maio de 2025


Raulysson Magella Mancilha Júnior
Prefeito Municipal

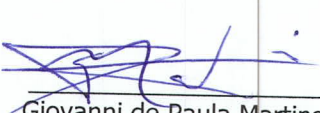

Giovanni de Paula Martins
Secretário de Gabinete

Tabela I - Suplementação

02.10.01	Fundo Municipal de Saúde	
02.10.01 10.302.0011.2040 1621.000 310.0000 3.3.93.39.00		
366 3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	98.082,72
Total Geral		98.082,72

Tabela II - Anulação

02.10.01	Fundo Municipal de Saúde	
02.10.01 10.301.0011.2036 1621.000 310.0000 3.1.90.04.00		
281 3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	-75.350,00
02.10.01 10.301.0011.2036 1621.000 310.0000 3.1.90.11.00		
285 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-22.732,72
Total Geral		-98.082,72